



CÂMARA MUNICIPAL S. DO LIVRAMENTO/RS
PROTÓCOLO N° 5903
EM 17/12/21

EM PAUTA NA FORMA
REGIMENTAL
Em 20/12/2021
PRESIDENTE

Solicito anexar os documentos
e occasionis no DAE para que
a autoria seja comprovada.
PL 162/2021 de acordo com =
LRF; artigos 15, 16 e 17.

ENRIQUE CIVEIRA - "NENEKO"
Vereador PDT
Câmara Municipal de Vereadores
Santana do Livramento-RS
(55)3241-8617 (55)98454-3568 (55)98117-1503
vereadorenriqueciveira@gmail.com

21/01/2022.

RECEBIDO EM
16/12/2021
AS 11 h 20 min
R

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador

Enrique Civeira

Neneco

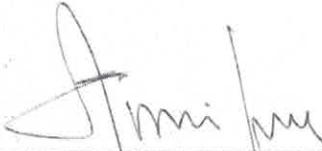
Digníssimo Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

REQUISITO DE INFORMAÇÃO nº _____

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 119 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de informação ao Executivo Municipal:

- ❖ Considerando o PLO nº 162/2021 – Autoriza o Departamento de Águas e Esgotos – DAE, a conceder Vale-Alimentação mensal e dá outras providências, no que refere a despesa com o Refeitório, itens Funcionários R\$281.609,90 (Media folha dos servidores outubro de 2021) e Encargos Patronais R\$169.791,96 (Media folha dos servidores outubro de 2021):
 - Quantos servidores atuam no setor?
 - Identifique os mesmos com nome, cargo e vínculo.
 - Em caso de desligamento das atividades do Refeitório, qual será o destino dos referidos servidores?

Sant'Ana do Livramento, 30 de dezembro de 2021.


ENRIQUE CIVEIRA
Vereador – PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 010/2022

Sant'Ana do Livramento, 11 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 641/2021”, de autoria do Vereador Enrique Civeira, conforme informações prestadas pelo DAE – Departamento de Água e Esgotos, encaminhar, em anexo, a informação solicitada.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.


EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício



Exmo. Sr.

Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

Of. n.º 010/2022-SG/DAE

Sant'Ana do Livramento, 07 de janeiro de 2022.

Senhor Secretário:

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, e na oportunidade, em atenção ao PM SA OF n.º004/2022, que encaminha Pedido de Informação n.º 641, do Vereador Enrique Civeira, referente ao PLO n.º 162/2021 o qual concede vale alimentação aos servidores da Autarquia, temos a informar conforme solicitado:

Itens 1 e 2:

Elba Maria Borges do Canto, admitida através de concurso público, com posse e exercício a contar de 10/03/2010 para o cargo de Cozinheira, Padrão 04, matrícula 20.317; funcionária pública estatutária, conforme Lei Municipal nº 2.620 de 27/04/1990. Readaptada pela Portaria nº 182, de 02/03/2021, no exercício funcional de Auxiliar de Cozinheiro, Padrão 02. Conta com 61 anos de idade e 23 anos, 11 meses e 04 dias de contribuição previdenciária;

Eva Formoso dos Santos, admitida através de concurso público, com posse e exercício a contar de 10/03/2010, para o cargo de Cozinheiro, Padrão 04, matrícula 20.316, funcionária pública estatutária, conforme Lei Municipal nº 2.620 de 27/04/1990. Conta com 66 anos de idade, não constam averbações de tempo de serviço;

Katia Roselaine Leal Martins Vaqueiro, admitida através de concurso público, com posse e exercício a contar de 10/03/2010, no cargo de Auxiliar de Cozinheiro, Padrão 02, matrícula 20.326, funcionária pública estatutária, conforme Lei Municipal nº 2.620 de 27/04/1990;

Kele Luciane Rodrigues, admitida através de concurso público, com posse e exercício a contar de 10/03/2010, no cargo de Auxiliar de Cozinheiro, Padrão 02, matrícula 20.327, funcionária pública estatutária, conforme Lei Municipal nº 2.620 de 27/04/1990;

Tamara de Moraes Ventimiglia, admitida através de concurso público, com posse e exercício a contar de 10/03/2010, no cargo de Nutricionista, Padrão 11, matrícula 20.340, funcionária pública estatutária, conforme Lei Municipal nº 2.620 de 27/04/1990;

Ao Senhor
MATHEUS BORGES MEDINA
M.D. Secretário Municipal de Administração
Nesta Cidade

Helena Cristina de Mello Charopen, admitida através de concurso público, com posse e exercício a contar de 22/04/2013, no cargo de Operário Especializado, Padrão 02, Classe A, matrícula 20.356, funcionária pública estatutária, conforme Lei Municipal nº 2.620 de 27/04/1990;

Magda Rosane Gusmão Davila, admitida através do concurso público, com posse e exercício a contar de 22/04/2013, no cargo de Operário Especializado, Padrão 02, Matrícula F-20.357, funcionária pública estatutária, conforme Lei Municipal nº 2.620 de 27/04/1990.

Item 3:

Em caso de desligamento das atividades do Setor de Refeitório, os servidores que puderem serão aproveitados, conforme SEÇÃO X - Da Disponibilidade e do Aproveitamento, Art. 32 a 35 da Lei Municipal nº 2.620/1990, os demais serão direcionados à Secretaria Municipal de Educação - SME para desempenharem suas atividades.

Atenciosamente,

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Ao Senhor
MATHEUS BORGES MEDINA
M.D. Secretário Municipal de Administração
Nesta Cidade

A

Direção do D.A.E.

N/Cidade

A servidora ELBA MARIA BORGES DO CANTO, foi submetida a cirurgia de ombro direito mantendo os movimentos normais , mas não pode realizar esforços com o ombro operado. Assim sendo, sugiro a troca de função para uma que não exerce esforço do ombro direito. Qualquer das funções sugeridas no processo são aceitáveis.

San'Ana do Livramento, 09/revereiro/2021.

Maria
MÉDICA
Méd. Bruno Suleiman
CRM 19549
Prefeitura Municipal

DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTOS - DAE
PROTOCOLO N° 077
ENTRADA EM 11/02/21
SAÍDA EM 11/02/21
DESTINO: PJ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 9.737, DE 20 DE DEZEMBRO 2021.

Reajusta o valor do Vale Alimentação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, conforme disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 7.497 de 06 de junho de 2019, que “Concede vale-alimentação aos Empregados e Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal”, a reajustar, o valor mensal do Vale Alimentação para R\$ 220,17 (Duzentos e vinte reais e dezessete centavos), a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de dezembro de 2021.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A31957E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/12/2021. Edição 3219
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>